



**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

PROCESSO Nº 23753.010902.2017-01

OBJETO: Escolha a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na execução de reforma do IFMT Campus *Avançado* Tangará da Serra, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMENTA: **Pedido de revisão** do edital da Concorrência em epígrafe, com espeque no §2º do art 41 da lei 8666/1993, pelos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir esposados.

DO RECURSO

A empresa TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.909.349/0001-98, ... vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, , em tempo hábil, à presença de Vossas Senhorias a fim de revisar os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES

I – FATO.

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 , com o objeto: **O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na execução de reforma do IFMT Campus Avançado Tangará da Serra, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ,** conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital poderia ser revisto de acordo com o apontado abaixo:

II DOS FATOS

Em análise aos Item 7.9.1.2 onde se lê:

7.9.1.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

A) Estrutura tipo Espacial em Alumínio Anonizado, com vão de 20,00 m ou maior, quantidade executada igual ou acima 120 m²;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS



B) Estrutura metálica ou treliças, com vão de 12,00 m ou maior e quantidade executada igual ou acima 566,24 m²;

C) Concreto FCK + 25MPA ou maior, quantidade executada igual ou acima de 13,66m².

Nos Itens 7.9.1.3. e 7.9.1.3.1. onde se lê:

7.9.1.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

7.9.1.3.1. Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto:

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Concorrência 01/2019 Edital modelo para Concorrência: obra/serviço não-comum de engenharia UASG 158492 Atualização: Dezembro/2018 PROCESSO N ° 23753.010902.2017-01

A) Estrutura tipo Espacial em Alumínio Anonizado, com vão de 20,00 m ou maior, quantidade executada igual ou acima 120 m²;

B) Estrutura metálica ou treliças, com vão de 12,00 m ou maior e quantidade executada igual ou acima 566,24 m²;

C) Concreto FCK + 25MPA ou maior, quantidade executada igual ou acima de 13,66m².

Ambos solicitam a mesma coisa, na Letra (A), de que no atestado de capacidade técnica e no acervo do engenheiro contenha:

“A) Estrutura tipo Espacial em Alumínio Anonizado, com vão de 20,00 m ou maior, quantidade executada igual ou acima 120 m².”

Em análise da planilha orçamentária no item 9.37, conta a seguinte quantidade: 112,50 m²

9.37	73867/001	SINAPI	ESTRUTURA TIPO ESPACIAL EM ALUMINIO ANODIZADO, VAO DE 20M.	M2	112,50
------	-----------	--------	--	----	--------

Nos itens 9.1, 9.8, 9.11, 9.17, 9.24, 9.27 e 9.30, conta a seguinte quantidade em estruturas metálicas: 566,24 m²

9.1		COMPOSIÇÃO	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	30,26
9.8		COMPOSIÇÃO	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	123,60
9.11	COMP.085	COMPOSIÇÃO	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	15,40
9.17	COMP.085	COMPOSIÇÃO	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO	M2	30,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

			CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO		
9.24	COMP.085	COMPOSIÇÃO	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	68,17
9.27	COMP.008	COMPOSIÇÃO	ESTRUTURA METALICA EM AÇO PERFIL U ENRIJECIDO DE AÇO DOBRADO PILARES EM TRELIÇA VIGAS E COLUNAS	KG	294,83
9.30	COMP.085	COMPOSIÇÃO	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	3,98

A solicitação que no atestado contenha "**A) Estrutura tipo Espacial em Alumínio Anonizado, com vão de 20,00 m ou maior, quantidade executada igual ou acima 120 m²;**", ferirá o Princípio da Competitividade, pois trata-se de um item em específico, podendo assim cercear a participação de, um volume maior de participantes.

Conforme quadros apresentados acima, extraídos da planilha orçamentária, pode se verificar que conta apenas **112,50 m²** do item em questão, contra **556,64 m²** do itens 9.1, 9.8, 9.11, 9.17, 9.24, 9.27 e 9.30, onde ambos os serviços serão executado pelo mesmo de profissional (serralheiro).

III – DIREITO.

Conforme acima já destacado, consta do edital , problemas na confecção do Edital.

De acordo com os apontamentos acima, fica bastante claro que da maneira em esta sendo solicitado no edital, poderá até ser configurado como um direcionamento.

Com uma análise mais criteriosa, principalmente levado-se em consideração os quantitativos, o correto, seria pedir que constasse no atestado serviços em estruturas metálicas, pois ambos os serviços são serviços de estruturas metálicas.

IV – PEDIDOS.

Em face do exposto, requer-se que seja **alterado** ou **retirado** os dizeres da Letra " A", dos Itens **7.9.1.2 , 7.9.1.3. e 7.9.1.3.1**

Caso seja do interesse dessa comissão, sugerimos que os dizeres possa ser alterado para "Confecção de Estruturas Metálicas " pois o quantitativo é muito maior.

DA ANÁLISE DAS RAZÕES DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

1. O pedido de REVISÃO foi protocolado pela empresa de forma **tempestiva**.
2. A empresa usa da razoabilidade e solicita apenas a revisão de um item do edital e não trata em momento algum de impugnação ao edital do certame.
3. A empresa analisa o edital e, principalmente a planilha em anexo, para demonstrar que a Administração equivocou-se ao pedir uma qualificação técnica, quanto existe outra de maior relevância e quantitativo para o projeto em questão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS



DA CONCLUSÃO

4. Considerando que "As atividades especificadas deverão ser pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II, Lei n. 8.666/93). Deve a Administração limitar a exigência de comprovação de capacidade técnico operacional às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação."

5. Ao receber o pedido de revisão, a Administração encaminhou o pedido para a DEPE/IFMT (Departamento de Engenharia e Planejamento Estrutural), que é o órgão responsável pelo assessoramento quanto a parte técnica relativa a obras/serviços e engenharia e, após análise a DEPE conclui pela pertinência do questionamento da empresa.

6. Isto posto, conheço do pedido de revisão apresentado pela empresa TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, e **damos provimento** ao pedido de revisão, excluindo o item "A" da qualificação técnica:

Onde escreve-se:

7.9.1.2

A) Estrutura tipo Espacial em Alumínio Anonizado, com vão de 20,00 m ou maior, quantidade executada igual ou acima 120 m²;

B) Estrutura metálica ou treliças, com vão de 12,00 m ou maior e quantidade executada igual ou acima 566,24 m²;

C) Concreto FCK + 25MPA ou maior, quantidade executada igual ou acima de 13,66m².

7.9.1.3.1 ...

A) Estrutura tipo Espacial em Alumínio Anonizado, com vão de 20,00 m ou maior, quantidade executada igual ou acima 120 m²;

B) Estrutura metálica ou treliças, com vão de 12,00 m ou maior e quantidade executada igual ou acima 566,24 m²;

C) Concreto FCK + 25MPA ou maior, quantidade executada igual ou acima de 13,66m².

Lê se:

7.9.1.2

A) (Excluído)

B) Estrutura metálica ou treliças, com vão de 12,00 m ou maior e quantidade executada igual ou acima 566,24 m²;

C) Concreto FCK + 25MPA ou maior, quantidade executada igual ou acima de 13,66 m².

7.9.1.3.1 ...

A) (Excluído)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

- B) Estrutura metálica ou treliças, com vão de 12,00 m ou maior e quantidade executada igual ou acima 566,24 m²;
- C) Concreto FCK + 25MPA ou maior, quantidade executada igual ou acima de 13,66 m².

Remeta-se a resposta a empresa recorrente e publique-se o recurso e a resposta no site do IFMT na aba de licitações e realize a publicação de edital retificador.

Campo Novo do Parecis – MT, 27 de Agosto de 2019.

Jeferson de Jesus Novaes

Diretor-Geral Substituto

Jeferson de Jesus Novaes

Diretor-Geral Substituto

Portaria RTR nº. 2.076

16/08/2019

